

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada de CARNES E DERIVADOS, CONGELADOS E QUEIJOS, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, até 31 de dezembro de 2012, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – CAMPUS IV – ARAXÁ, conforme o 2º Termo Aditivo do Convênio CCONT Nº 006/2010.

Às 10:00 horas, do dia 18 de abril de 2012, nas dependências da Fundação Cefetminas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura de propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: AÇOUGUE DISTAK LTDA, ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, TECNOCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ e JERBRA COMERCIAL LTDA, num total de 05 (cinco) licitantes.

Compareceu a abertura da sessão o senhor Adoniram Amarildo de Melo representante da empresa ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, o senhor Geraldo Magela Veloso da Cunha representante da empresa TECNOCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e o senhor Jose Erço Rosa representante da empresa JERBRA COMERCIAL LTDA.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram rubricados pelos licitantes presentes, ficando estes sob a custódia da Comissão de Licitação até o dia de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa AÇOUGUE DISTAK LTDA, foi **inabilitada** por desobedecer ao item 2.1 do edital de licitação por enviar a cópia do contrato social sem autenticação, e por não ter enviado os atestados de capacidade técnica, conforme previsto no item 2.5.2 do edital de licitação.

A empresa JERBRA COMERCIAL LTDA foi **inabilitada** por não apresentar a certificado de regularidade junto ao FGTS, desobedecendo ao item 2.5.3.3 do edital.

As empresas ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, TECNOCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ foram **habilitadas**.

O representante da empresa JERBRA COMERCIAL LTDA, teve que se ausentar da sessão às 10h30min.

Os licitantes presentes concordaram em abdicar do prazo recursal quanto à habilitação e aceitaram passar para fase seguinte.

Foi feito então contato telefônico com o senhor Paulo Roberto Mota representante da empresa AÇOUGUE DISTAK LTDA, e com o senhor Jose Erço Rosa representante da empresa JERBRA COMERCIAL LTDA, e ambos concordaram em enviar fax ou email abdicando do prazo recursal quanto à habilitação.

Foram então abertos os envelopes de preço das empresas habilitadas sendo vistos e rubricados pelos presentes.

O representante da empresa TECNOCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, fez constar em ata que a empresa ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ não colocou a marca dos itens 139 e 140.

O representante da empresa ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, fez constar em ata que empresa ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ não colocou a marca dos itens 12,13,14,15,16,18,68 a 75, 77,78,88 a 91,92 a 98, 137 e 178.

Os preços unitários por item apresentados em R\$(reais) foram os seguintes:

CARNES E DERIVADOS			
	ADIÇÃO DISTRIBUIÇAS EXPRESS LTDA	TECNOCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ
01	10,90		5,98
02	10,90		10,80
03	15,48		21,60
04	12,90		13,99
05	12,90		13,99
06	12,90		13,99
07	16,90		19,89
08	12,90		13,99
09	10,90		9,99
10	8,90		10,99
11	9,90		11,99
12	9,90		8,49
13	6,90		8,90
14	10,90		8,99
15	9,90		14,90
16	7,90		7,79
17	10,90		14,35
18	4,90		3,99
19	4,90		3,99
20	6,90		7,49

CONGELADOS E QUEIJOS			
	ADIÇÃO DISTRIBUIÇAS EXPRESS LTDA	TECNOCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ
21	10,89		13,90
22	13,09		15,90
23	17,49		15,99
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
	ADIÇÃO DISTRIBUIÇAS EXPRESS LTDA	TECNOCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ
24	2,41		2,48
25	3,49		2,19
26	1,97		6,99
27	8,35		8,19
28	9,90		6,40
29	8,24		6,99
30	4,89		6,99
31	22,90		29,90
32	7,89		6,69
33	1,09		1,49
34	3,84		3,29
35	1,64		1,49
36	21,89		26,90
37	21,89		26,90
38	6,99		10,90
39	8,99		10,90
40	3,49		2,49
41			3,20
42			
43			
44			29,90
45	1,64		0,99
46	1,39		1,59
47	11,00		
48	11,00		
49	1,29		0,89
50	1,79		1,69
51	2,19		2,49
52			3,99
53			2,19
54	1,89		1,69
55	4,99		4,15
56	4,99		3,79
57	3,99		3,69
58	1,49		1,49
59	7,38		
60	2,39		1,89
61			0,99
62	1,69		2,10
63	1,69		3,59
64	1,69		2,10
65	1,69		2,10
66	1,69		2,45
67	3,09		2,48
68	3,29		3,89
69	1,31		0,99
70	2,19		1,99
71	2,19		1,49
72	2,52		3,79
73			3,00
74	3,29		2,99
75	1,64		0,75
76	11,00		
77	3,29		2,99
78	4,40		

79	4,39		2,98
80	5,69		3,69
81	1,20		1,15
82	1,31		0,99
83	2,52		4,49
84	5,27		4,25
85	1,19		1,39
86			19,90
87	1,49		1,49

HORTIFRUTIGRANJEIROS			
	ADIÇÃO DISTRIBUIÇAS EXPRESS LTDA	TECNOCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ
88	4,90		3,49
89	1,42		2,39
90	3,90		3,19
91	58,80		2,19
92	2,90		1,59
93	19,90		8,99
94	1,99		1,20
95	3,90		2,99
96	0,87		5,59
97	3,29		2,39
98			1,49
99	2,90		2,19
100	3,90		2,39
101	3,90		3,49
102	2,90		2,25
103	1,99		0,99
104	2,90		1,59
105	2,90		1,89
106	1,99		1,79
107	5,90		5,29
108	6,90		2,99
109	1,90		
110	2,90		1,69
111	3,90		1,29
112	4,90		2,79
113	2,96		4,29
114	2,74		3,99
115	1,99		0,99
116	2,74		2,99
117	2,50		1,39
118	2,50		2,49
119	22,80		1,39
120	2,90		3,48
121	2,50		1,79
122	5,90		6,19
123	6,90		8,90
124	3,90		4,19
125	6,90		8,90
126	5,49		5,89
127			
128	2,90		1,39
129	1,90		0,99
130	4,90		2,99
131	5,90		8,59

MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
	ADIÇÃO DISTRIBUIÇAS EXPRESS LTDA	TECNOCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ
132	1,29	14,91	1,48
133	2,79		3,99
134	3,49		3,98
135			14,80

136			
137	3,29		2,48
138	10,99	8,42	
139	20,65	12,76	5,25
140		12,76	6,90
141		13,60	
142	1,29		0,89
143	4,39		2,99
144	2,29		2,49
145	1,39		1,49
146	3,29		
147			
148			
149	2,19		2,29
150	3,29		0,79
151	1,39		1,48
152	4,72		3,49
153	3,07		2,49
154	3,18		2,09
155	4,94		
156	4,94		3,99
157			
158			
159	2,99		3,99
160	2,99		2,48
161	1,09		0,50
162	4,49		
163	19,90		8,29
164			5,59
165	0,90		3,79
166	3,39		3,99
167	6,99	14,62	5,90
168			
169			
170			
171			
172	2,19		3,29
173	4,99		3,29
174		19,69	
175	2,19		1,49
176	4,99	18,60	
177			
178	14,90		12,90

Houve empate nos itens 58 e 87 entre as empresas ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA e ADRIANA BORGES RODRIGUES VAZ, Foi feito sorteio, sendo vencedora para o item 58 a empresa ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA e para o item 87 a empresa ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA também logrou-se vencedora.

Sendo assim, a Comissão de Licitação solicitou aos licitantes presentes, o prazo de até 08 (oito) dias úteis para análise das propostas e informação do resultado final.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Representantes das empresas licitantes:

Adoniram Amarildo de Melo _____

Geraldo Magela Veloso da Cunha _____

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____